

## QUESTIONAMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

**OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviço de **transporte rodoviário de carga, compreendendo a distribuição de gêneros alimentícios** nas unidades escolares atendidas pelo Programa de Alimentação Escolar do Município de Campinas, conforme convênio firmado entre a PMC e a Ceasa/Campinas.

1) Quais os tipos de alimentos que serão transportados?

**Resposta:** Informamos que os alimentos transportados são estocáveis e perecíveis (*exemplo:* carnes, legumes congelados, polpa de fruta, entre outros), armazenados em embalagens secundária.

2) Está correto o entendimento que para este processo licitatório, encontra-se vedada a participação de cooperativas, sobretudo devido à disponibilização de motoristas e ajudantes (mão de obra cujo labor pode caracterizar vínculo empregatício com o ente contratante/vínculo de subordinação e dependência, bem como pessoalidade e habitualidade)?

**Resposta:** Sim, pois o objeto do Pregão Eletrônico nº 003/2024 trata-se de prestação de serviço de transporte rodoviário de carga sendo, dessa forma, imprescindível o emprego de mão de obra qualificada de motorista de caminhão e ajudante de carga para a execução do serviço em questão.

3) Em relação à demonstração de patrimônio líquido, nos termos do item "1.3.3.1." do Anexo II do Edital, o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) diz respeito a 10% sobre o período de 30 meses de contrato ou de 12 meses?

**Resposta:** Informamos que o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) de patrimônio líquido mínimo solicitado diz respeito ao período de 30 meses de contrato.

4) Desde que haja atendimento aos demais requisitos previstos no Anexo I do Edital, especialmente, considerando a responsabilidade da futura contratada pela manutenção corretiva e preventiva dos veículos, o TCE/SP tem entendido que no caso de caminhões locados impõe-se uma maior elasticidade quanto ao limite de ano de fabricação. Assim sendo, há a possibilidade de apresentação de veículos com ano de fabricação superior a 24 (vinte e quatro) meses de fabricação (item "4.3." do Anexo I do Edital)? Caso não, requer que sejam apresentados os estudos técnicos que ensejaram na estipulação deste limite do edital.

**Resposta:** Reforçamos que o objeto do Pregão Eletrônico nº 003/2024 trata-se de prestação de serviço de transporte rodoviário de carga e não de locação de veículos, conforme

apresentado no questionamento acima. Somado a isso, ressaltamos que a pretendida contratação se dá para a exclusiva finalidade de transporte de gêneros alimentícios perecíveis e estocáveis destinados ao atendimento de demandas diárias do Programa Municipal de Alimentação Escolar, devendo ser ininterrupto pela essencialidade no atendimento das 300.000 refeições diárias, que implica na segurança alimentar do Programa e essencial à municipalidade.

5) Qual o prazo estipulado para entrega do objeto(Veículos)? No edital item 17.1 consta somente a data do início do contrato que será dia 17/07/2024. Devemos considerar essa data também para entrega dos veículos?

**Resposta:** Conforme *item 5.1 do Termo de Referência*, os veículos deverão estar à disposição da CONTRATANTE a partir do 1º (primeiro) dia do início da vigência do Contrato, sendo essa a partir de 17/07/2024.

No entanto, conforme estabelecido no *item 5.2 do Termo de Referência*, os veículos deverão ser submetidos a uma vistoria antes de entrar em operação, devendo está ocorrer na sede da CONTRATANTE, em até 05 (cinco) dias úteis antes do início do Contrato, observando se as condições dos veículos atendem as especificações do Termo de Referência.

6) No edital diz que a licitação será realizada em lote, formados por 3 itens, mas no sistema está cadastrado apenas um item, sendo assim o lote terá apenas um item ou serão três itens?

**Resposta:** Em atendimento ao pedido de esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2024, temos a informar que a licitação será processada em apenas 01 (um) lote, composto por 03 tipos de veículos.

Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE** (*para os 30 meses de contrato*).